

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

**Direção: SECOM ANO XXXVII – BOM JESUS – PB**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 27/2021**

**De 03 de Setembro de 2021**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da **Constituição do Estado da Paraíba**, com fundamento no art. 8º, VI, da **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**.

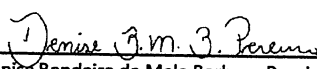
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Jesus - PB, no dia 06.09.2021, segunda-feira.

**Parágrafo único** - Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais e não haverá aula na Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jesus - PB, no dia mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua regular publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Paço da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – PB, aos 03 de setembro de 2021

  
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira  
Prefeita Constitucional

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2021, que objetiva: **DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O SERVIÇO NA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTOS, LIBERAÇÃO DO CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, DEVENDO INFORMAR OS DIPR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANIR ANDRADE CHAVES - R\$ 16.980,00.**

Bom Jesus - PB, 03 de setembro de 2021  
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2021. OBJETO: **DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O SERVIÇO NA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTOS, LIBERAÇÃO DO CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, DEVENDO INFORMAR OS DIPR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/09/2021.**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O SERVIÇO NA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTOS,**

**LIBERAÇÃO DO CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, DEVENDO INFORMAR OS DIPR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até 03/09/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00052/2021 - 03.09.21 - IVANIR ANDRADE CHAVES - R\$ 16.980,00.**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2021, que objetiva: **Prestação de Serviços Profissionais, Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus – PB no acompanhamento do Programa Bolsa Família, dos Serviços; Acompanhamento e monitoramento da gestão do programa bolsa família, junto aos integrantes das instâncias de controle social e Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIA LEITAO MARTINS - R\$ 6.000,00.**

Bom Jesus - PB, 03 de setembro de 2021  
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2021. OBJETO: **Prestação de Serviços Profissionais, Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus – PB no acompanhamento do Programa Bolsa Família, dos Serviços; Acompanhamento e monitoramento da gestão do programa bolsa família, junto aos integrantes das instâncias de controle social e Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/09/2021.**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **Prestação de Serviços Profissionais, Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus – PB no acompanhamento do Programa Bolsa Família, dos Serviços; Acompanhamento e monitoramento da gestão do programa bolsa família, junto aos integrantes das instâncias de controle social e Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00047/2021 - 03.09.21 - CLAUDIA LEITAO MARTINS - R\$ 6.000,00**

**PORTARIAS**

**Portaria 141/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **HERIC HARISSON MOURA CARTAXO** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Controle Orçamentário do Fundo**